

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Departamento de Licitações e Compras

Ilmo. Senhor Pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 081/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 115/2019



DO OBJETO:

1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos/hospitalares, fisioterápicos e odontológicos instalados nas diversas Unidades de Saúde do Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra este Edital como Anexo I.

1.1 - No presente procedimento os equipamentos foram agrupados em 03 (três) lotes, formulados de acordo com a área de utilização dos equipamentos, visando um melhor aproveitamento das potencialidades do mercado e a possível ampliação da competitividade no certame, em conformidade com art. 8º c/c art. 23 § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

1.2 - O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões no valor inicial, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

1.3 - A contratação oriunda desta licitação se dará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada até o limite máximo previsto em Lei.

Inter Help Equipamentos Hospitalar LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.933.239/0001-75, com sede à Avenida Olívio Boa, 441, na cidade de Jundiaí, Estado São Paulo, por seu representante legal infra-assinado, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar sua

IMPUGNAÇÃO

Em face ao instrumento convocatório, pelos fatos e fundamentos que ora passa a aduzir:

I - DA TEMPESTIVIDADE

A empresa Inter Help Equipamentos Hospitalar LTDA-EPP, vem, artigo 41, paragrafo 1º da lei 8666/93, apresentar a sua IMPUGNAÇÃO tempestivamente, ao ato convocatório designado pelo pregão presencial Nº 081/2019.

II - DOS FATOS E DO DIREITO

Consideramos justo que para esse julgamento e posterior contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos/hospitais o IPEM/ INMETRO entre para o item habilitação como documento obrigatório, pois:

Conforme Resolução Federal, as balanças e os esfigmomanômetros, só podem ser reparados por empresas permissionárias do IPEM.

O IpeM/ Inmetro no que diz respeito à manutenção de balanças e esfigmomanômetros informe que os serviços de manutenção somente podem ser executados por técnico devidamente credenciado pelo Órgão Metrológico.

Sendo assim, a empresa Inter Help Equipamentos Hospitalar LTDA-EPP, acredita que para ter uma concorrência justa, a Administração deverá solicitar que as empresas licitantes sejam permissionárias do IPEM conforme <https://servicos.rbmlq.gov.br/Oficina>, onde é demonstrado que há inúmeras empresas que atendem esses requisitos.

III - DO PEDIDO

Ao teor do exposto, pede a V.S.^a que se digne:

A inclusão de certificado/ permissão no item habilitação do edital para a sugestão acima exposta, tendo em vista que irá permitir uma prestação de serviço qualificada em conformidade com o exigido pela resolução federal.

Isto posto, aguardamos respeitosamente, que seja dado provimento à presente IMPUGNAÇÃO, outrossim, aguarda o acolhimento desta impugnação para que a falha acima seja sanada.

Termos em que pede Deferimento.

Jundiaí, 03 de março 2020.



INTER HELP EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA-EPP

Miguel Carlos dos Santos – Diretor

CPF 043.098.328-06/ RG 11.841.294

[04.933.239/0001-75]

INTER HELP
EQUIPAMENTO HOSPITALAR LTDA

Avenida Olivio Boa, 441
Parque da Represa - CEP 13214-550

JUNDIAÍ-SP